



ADITIVO 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2023

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA)
EDUCADOR FÍSICO PARA ATUAR COMO ORIENTADOR NO DESENVOLVIMENTO DE
OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF sob o nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e **MAIRON FRAGOSO DOS SANTOS** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 990.773.610-49 com sede administrativa na Rua General João Manoel nº 1326, na cidade de São Vicente do Sul/RS CEP: 97420000 representada neste ato por seu representante legal Sr (a) Mairon Rodrigues dos Santos portador da célula de identidade RG nº. 1064090366 e do CPF nº. 990.773.610-49 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 788/2023, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005, Código de Defesa do Consumidor - Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 021/2023 e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 451/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme aceite do contratado, solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação através de memorando e parecer da ASSJUR nº 328/2025, ficando, assim, o contrato supracitado vigente até 27/10/2026.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 28 de outubro de 2025.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 28/10/2025 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.